



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.713

De 2 de outubro de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 053/17-L.

De 06 de setembro de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.706 de 25/09/2017.

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva –
REDE)

**Dá a denominação de "Travessa Nicolaj
Schubert" à via pública localizada no Bairro
Gabriel Piza.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no
uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "TRAVESSA NICOLAJ
SCHUBERT" a via pública localizada no Bairro Gabriel Piza, com 450 metros de
extensão e 6,54 metros de largura, com início na Estrada Aldo Pennone, lado direito,
distante 870 metros da esquina das Ruas Álvaro Pinto Duarte, São Judas Tadeu e Dr
Durval Villaça e término em propriedade particular.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública
ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta
Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 2/10/2017.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 2 de outubro de 2017, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 31ª Sessão Ordinária de 25/09/2017.**

/lco.-

Trecho (Via) requerido (a)



Google earth



Image © 2017 DigitalGlobe
© 2016 Google

Google earth